

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL 1669/21



LEI MUNICIPAL 1669/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1669/21 DE 20 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, amparada pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Porto Seguro a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), localizada à Rua Dr. Iêdo Elias, Parque Ecológico.

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Infantil mencionada no artigo anterior, passa denominar-se EMEI “CRECHE MUNICIPAL PROF.^a CLEINHA”.

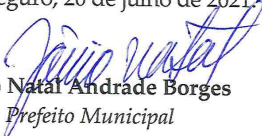
Art. 3º A referida escola passará a atender crianças de 0 a 5 anos, na modalidade de creche e pré-escola.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 20 de julho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12